
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3354 DE 25 DE MAIO DE 2021.

CRIA COMITÊ MUNICIPAL DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 3056/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, considerando o quadro epidemiológico do município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes membros:

I – Departamento Municipal de Saúde:

a) Isabel Cristina de Souza Pereira: Membro Titular;

b) Paulo Cezar de Rezende Araújo: Membro Suplente.

II – Vigilância da Saúde:

Ariadne de Fátima Cardoso: Membro Titular;

Felipe Reis e Quadros: Membro Suplente.

III – Procuradoria-Geral do Município:

Hugo Rafael da Silva Araújo: Membro Titular;

IV – Departamento Municipal de Fazenda:

Luan Miranda da Silva: Membro Titular;

Flávia Aparecida Miranda Rezende: Membro Suplente.

V - Hospital São Vicente de Paulo de Piranga:

Cleuza Rezende Araújo: Membro Titular;

Edna Fagundes: Membro Suplente.

VI – Associação Comercial e Industrial de Piranga (ASCOPI):

Renata Lúcia Dias Guimarães: Membro Titular;

Elizabeth Meksenis: Membro Suplente.

VII – Câmara Municipal de Piranga:

Nelson Onele Gonçalves Freire: Membro Titular;

Fernando Clemente Alves: Membro Suplente.

Art. 2º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 se reunirá semanalmente para avaliar e propor ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 25 de maio de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:59771CAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/05/2021. Edição 3016

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>